



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Renato Cosmo Lopo”

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao **Sr. RENATO COSMO LOPO**, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 de outubro de 2023.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Renato Cosmo Lopo.

Nascido em São Paulo – SP., funcionário público municipal, tendo como residência permanente em Indaiatuba a 51 anos.

Em relação a suas atividades profissionais exercidas no município passamos a descrever alguns lugares onde trabalhou bem como as funções:

Lig Bem materiais Elétricos Ltda. (Jul/82 — Jan/90)

Responsável pelo atendimento no balcão, emissão de notas fiscais, emissão de duplicatas, lançamentos internos, recebimento de mercadorias e controle das contas a receber.

Carotti Eletricidade Industrial Ltda. (Mar/90 — Nov/90)

Responsável pelo gerenciamento do estoque, planejamento de reposição, escrituração das notas de saída e controle das notas de entrada exercendo com isso uma atividade de caráter mais executivo.

Inei Comercial Eletro Eletrônica Ltda. (Nov/90 -- Nov/02)

Cargo de Gerente Administrativo, responsável por toda administração da empresa englobando as áreas comercial, financeira e administração de pessoal, no ramo de vendas de materiais elétricos de baixa, média e alta tensão e também na prestação de serviços de instalação elétrica. Tal responsabilidade me permitiu adquirir habilidade de liderança, gestão de vendas e processos administrativos.

Cerâmica Hubert Ltda. (Nov/02 — Abr/04)

Responsável pela área comercial da linha de blocos estruturados, realizando visitas, negociando propostas e contratos em departamentos de engenharia civil, construtoras, prestadores de serviços, engenheiros e arquitetos. Também fui responsável pelo trabalho de pós-vendas e relacionamento com os clientes através do acompanhamento do andamento das obras e prospecção de novas oportunidades.

RCL — Representações — Representação Comercial (Mai/04 _
Out/05)

Escritório de representação comercial direcionado a realização de negociações de compra e venda em Indaiatuba e região.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Trajetória Profissional

Prefeitura Municipal de Indaiatuba (Início — outubro 2005)

Secretaria da Habitação - Assessor Técnico

Secretaria Municipal de Serviços Social — CRESANS

Diretor Secretaria da Fazenda - Assessor Técnico II

Gabinete do Chefe do Executivo - Assessor

Secretaria da Habitação — Assessor/Diretor/Direção de unidades superiores estratégicas

Durante todos esses anos, assumiu compromisso de forma carismática e competente, agregando conhecimento, habilidades, qualificação e experiência profissionais, se dedicando totalmente para a cidade que escolheu para viver.

Sendo assim, nestes termos, dada a fundamentação ora apresentada, considerando que a presente homenagem é justa e devida a tal biografia, trago esta propositura para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que, após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Sessões, aos 24 de outubro de 2023.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador



PROT-CMI 4843/2023

24/10/2023 16:39

PD 14/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 090/2023

Indaiatuba, 18 de outubro de 2023.

Exmo. Sr Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 125/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **018/2023**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretária Municipal

EXMO. SR.

JORGE LUIS LEPINSK

DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867

Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020

cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 4843/2023
24/10/2023 16:39
PD 1420

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 018/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;


CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 125/2023 do **Sr. Jorge Luis Lepinsk**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Renato Cosmo Lopo** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 18 de outubro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


Tânia Castanho Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primavera, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br